



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP: 36844-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 041/2015 DO PROCESSO 033/2015 PREGÃO 017/2015 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TOMBOS - MG E A EMPRESA DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

A Prefeitura Municipal de Tombos, neste ato representado pelo Prefeito Sr. OSCAR JOSÉ BASTOS, a seguir denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro a CONTRATADA, a empresa **DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, estabelecida à Av. Presidente Tancredo Neves, 2103 – Bairro: Zacarias – CEP: 35300-102 – CARATINGA/MG, CNPJ 01.417.694/0001-20, representada por **FLAVIANO FERREIRA PENNA FILHO**, portador do RG nº 8.028.999. SSP/MG e CPF nº 038.997.706-33, doravante denominado simplesmente **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, em conformidade com o estabelecido no ato convocatório e na Lei Federal nº. 8.666, 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, segundo as regras contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto o realinhamento do preço, conforme justificativa dos itens 01 e 02 da supracitada Ata na seguinte forma:

Item	Quant	Unid	Especificações	Preço	
				Unitário	Total
01	77	Unid.	Aparelho para medir glicemia	53,60	4.127,20
02	1760	Caixa	Fita para aparelho de medir glicemia – Caixa c/ 50 (compatível com o item 01 - Aparelho para medir glicemia acima)	30,07	52.923,20

VALOR TOTAL: 57.050,04 (cinquenta e sete mil, cinquenta reais e quatro centavos)

Este aditamento equivale a 40% do item 01 e 37% do item 02, perfazendo um total de R\$ 57.050,04 (cinquenta e sete mil, cinquenta reais e quatro centavos) e representa aproximadamente 18,88% do contrato total.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

As custas financeiras oriundas do presente termo serem custeadas pela seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO	FONTE
02.09.01.10.301.0428.2048.33.90.30.00	1.02.00
02.09.01.10.301.0428.2048.33.90.30.00	1.48.00
02.09.01.10.301.0428.2048.33.90.30.00	1.55.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP: 36844-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

02.09.01.10.302.0428.2050.33.90.30.00	1.02.00
02.09.01.10.302.0428.2050.33.90.30.00	1.23.00
02.09.01.10.302.0428.2050.33.90.30.00	1.49.00
02.09.01.10.302.0428.2050.33.90.30.00	1.50.00
02.09.01.10.302.0428.2050.33.90.30.00	1.51,00
02.09.01.10.302.0428.2050.33.90.30.00	1.54,00
02.09.01.10.302.0428.2050.33.90.30.00	1.55,00
02.09.01.10.302.0428.2050.33.90.32.00	1.02.00
02.09.01.10.302.0428.2050.33.90.32.00	1.49.00
02.09.01.10.305.0429.2053.33.90.30.00	1.02.00
02.09.01.10.305.0429.2053.33.90.30.00	1.50.00
02.09.01.10.305.0429.2053.33.90.30.00	1.55,00
02.09.01.10.302.0432.2051.3.3.90.30.00	1.02.00
02.09.01.10.302.0432.2051.3.3.90.30.00	1.50.00
02.09.01.10.302.0432.2051.3.3.90.30.00	1.55.00
02.09.01.10.304.0430.2052.3.3.90.30.00	1.02.00
02.09.01.10.304.0430.2052.3.3.90.30.00	1.50.00
02.09.01.10.304.0430.2052.3.3.90.30.00	1.55.00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente Termo será a partir de 06/04/2016.

CLAÚSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Original, assinado em 25/05/2015.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste Termo.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Instrumento, é competente o Foro da Justiça de Tombos-MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados e reciprocamente obrigados ao fiel e estrito cumprimento das cláusulas indicadas, as partes assinam o presente Instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Tombos, 06 de abril de 2016

OSCAR JOSÉ BASTOS
PREFEITO MUNICIPAL DE TOMBOS

DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP: 36844-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

FLAVIANO FERREIRA PENNA FILHO

TESTEMUNHAS:

1- 2-



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP: 36844-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 041/2015 DO PROCESSO 033/2015, PREGÃO 017/2015 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TOMBOS - MG E A EMPRESA DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

A **Prefeitura Municipal de Tombos**, neste ato representado pelo Prefeito Sr. OSCAR JOSÉ BASTOS, a seguir denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro a CONTRATADA, a empresa **DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, estabelecida à Av. Presidente Tancredo Neves, 2103 – Bairro: Zacarias – CEP: 35300-102 – CARATINGA/MG, CNPJ 01.417.694/0001-20, representada por **FLAVIANO FERREIRA PENNA FILHO**, portador do RG nº 8.028.999. SSP/MG e CPF nº 038.997.706-33, doravante denominado simplesmente **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, em conformidade com o estabelecido no ato convocatório e na Lei Federal nº. 8.666, 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, segundo as regras contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

As partes por mutuo consenso resolvem, com base no art. 57 da Lei 8.666/93, alterar a Cláusula Segunda da Ata nº 041/2015 celebrado na data de 25 de maio de 2015 nos seguintes termos e redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto aditivo a prorrogação até 31 de dezembro de 2016, da Ata nº **041/2015**, Processo Licitatório nº **033/2015**, na modalidade Pregão nº **017/2015**, que objetiva o fornecimento de materiais médico-hospitalares para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Tombos-MG.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

“O presente Termo Aditivo vigorará a partir do dia **25 de maio de 2016** encerrando sua vigência no dia **31 de dezembro de 2016**.”

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem em vigor, sob igual teor e para o mesmo efeito, as demais Cláusulas e Anexos do Contrato inicial que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CÓPIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP: 36844-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Do presente Termo Aditivo serão extraídas as seguintes cópias

- a) Uma para a Contratada;
- b) Uma para a Contratante; e
- c) Uma, em extrato, para ser publicada.

E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas no presente Termo Aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes e testemunhas a seguir, a todo ato presente.

Tombos, 25 de maio de 2016.

OSCAR JOSÉ BASTOS
PREFEITO MUNICIPAL DE TOMBOS

DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
FLAVIANO FERREIRA PENNA FILHO

TESTEMUNHAS:

1- 2-